

L E I Nº 5.145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 16.525,43, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental –MDE
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 16.525,43

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução orçamentária da seguinte dotação, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(137) R\$ 16.525,43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração